



Governo do Distrito Federal  
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A W & E SERVICOS TECNICOS EIRELI.**

**PROCESSO Nº:00071-00000717/2021-13**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 - Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **PERMITENTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**, sociedade de economia mista, com sede administrativa no SIA/SUL - Trecho 10, lote Nº 05, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, juntamente com o Diretor Técnico Operacional Sr. **DENNYEL DANTAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2511757 e inscrito no CPF sob o nº 020.200.741-33, do outro doravante denominado **CONTRATADO**, a empresa, **W & E SERVICOS TECNICOS EIRELI**, CNPJ nº 05.283.260/0001-35, com sede comercial em SHCE/SUL Qd. 205 Bloco “C” Lojas 9 e 15 – Cruzeiro Novo -DF , CEP: nº 70650-253, representada neste ato por **EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileiro, estado civil divorciado, profissão administrador , RG nº 2090880 SSP/DF, CPF/MF nº 93312008115, com residência e domicílio em QR. 216, CONJUNTO J. CASA 26, SANTA MARIA-DF, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 11/2022 (90408262) por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **07 de julho de 2024**, com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 96.990,00 (noventa e seis mil, novecentos e noventa reais)**, conforme Proposta (140370571) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **14.202**

Fonte de Recurso: **51 – Recursos Próprios**

Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**

Projeto / Atividade / Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais**

Grupo de Despesa: **33**

Esfera: **3**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total anual do respectivo contrato é de R\$ **R\$ 96.990,00 (noventa e seis mil, novecentos e noventa reais)**, conforme nota de empenho **2024NE000126**, emitida em 18 de junho de 2024, na modalidade- Global - com base no princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<b>BRUNO SENA RODRIGUES</b> Presidente	<b>DENNYEL DANTAS DE MORAIS</b> Diretor da Área Demandante	<b>EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA</b> Representante
<b>TESTEMUNHAS</b>		
<b>IGOR PIMENTEL CRUZ</b> CPF nº. 040.095.401-09		<b>DIEGO LOPES COSTA</b> CPF nº. 012.312.961-63



Documento assinado eletronicamente por **EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 19/06/2024, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR PIMENTEL CRUZ - Matr.0000122-8, Testemunha**, em 19/06/2024, às 10:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 19/06/2024, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 20/06/2024, às 09:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=143804372](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143804372) código CRC= **AC172D18**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.ceasa.df.gov.br](http://www.ceasa.df.gov.br)